

PROJETOS E POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA

PUBLIC SAFETY PROJECTS AND POLICIES

COELHO, Neilton da Silva
SILVA, Vinicius dos Santos 2

RESUMO

O presente artigo verificou estudo acerca dos projetos de políticas de segurança pública no Brasil e elencou quais foram os avanços e se essas políticas trouxeram melhorias na área da segurança pública nacional, verificou que o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) instituído nos anos 2000 foi um dos principais projetos apresentados como formas de políticas públicas implantadas nos países, bem como, a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) foram tida como uma medida de sucesso, todavia esta não se sustentou e não houve de fato a diminuição da violência. O trabalho fez um paralelo entre as garantias constitucionais e como estas podem ser aplicadas como forma de direitos na elaboração de políticas públicas para a prevenção e resolução pacífica de conflitos, buscando como prioridade das políticas públicas atuação em conjunto com integração dos poderes da União, dos Estados, e os Municípios, em ações de segurança pública e políticas como o próprio policiamento comunitário, buscando garantir a dignidade da pessoa humana. O estudo nos aponta que a solução para aplicação de Políticas de Segurança Pública seria trabalhar a segurança pública de forma interdisciplinar, abrangendo não só os três poderes, com a participação da sociedade civil organizada.

Palavras-chave: Projetos. Políticas. Segurança Pública.

ABSTRACT

The present article verified a study about the projects of public security policies in Brazil and listed the progresses and if these policies brought improvements in the area of national public security, verified that the National Program of Public Security with Citizenship (Pronasci) instituted in the years 2000 was one of the main projects presented as forms of public policies implemented in the country, as well as, the implementation of the Pacifying Police Units (UPPs) were considered as a measure of success, but this was not sustained and there was in fact no violence. The work paralleled constitutional guarantees and how they can be applied as a form of rights in the elaboration of public policies for the prevention and peaceful resolution of conflicts, seeking as a priority of public policies action together with integration of the powers of the Union, States, and Municipalities in public security actions and policies such as community policing itself, seeking to guarantee the dignity of the human person. The study points out that the solution for the application of Public Security Policies would be to work on public safety in an interdisciplinary way, encompassing not only the three powers, with the participation of organized civil society.

Keywords: Projects, Policies, Public Safety

¹Neilton Coelho, TurmaAlfa Rio Verde, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, neiltoncoelho.rv@gmail.com ;

².Professor orientador: Cabo PM Vinicius, Graduado em História(UFG), Graduado em Direito (UniRV), e Especialista em Políticas Públicas e Gestão em Segurança Pública(Estácio de Sá), viniciussansi@hotmail.com, Rio Verde - Go, Maio de 2018.

1 INTRODUÇÃO

O tema tratado neste aborda a importância dos projetos e políticas em segurança pública, a relevância do assunto é de fundamental importância, pois é através da implementação desses projetos e políticas que o Estado poderá assegurar o direito à segurança pública, pois este é de sua responsabilidade, mas que exige o trabalho conjunto de todos os entes federativos, objetivamente busca-se a manutenção da ordem pública, a garantia da incolumidade das pessoas, preservação do patrimônio e o enfrentamento à criminalidade em todas as suas formas, em especial aquela que se constitui por meio de organizações criminosas.

Assim, questiona-se como fazer com que de fato os projetos e políticas em segurança pública combatam a criminalidade? O Estado tem de produzir condições objetivas para o acesso, por parte dos cidadãos, à prerrogativa constitucional indisponível de direito à segurança pública.

O objetivo deste trabalho é igualmente explicar sobre os projetos e políticas em andamento, verificar sobre sua efetividade sobre a consolidação do sistema de segurança pública atual, bem como, demonstrar como são implementadas as estratégias de segurança pública nos três níveis de governo de forma integrada e coordenada.

Observa-se que a necessidade de planejamento faz com que se busque junto aos projetos de políticas públicas a preservação da vida social sadia, manutenção da ordem pública, da garantia da incolumidade das pessoas e de seu patrimônio.

O trabalho é de essencial importância para a Polícia Militar, tendo em vista que conhecer as novas propostas e as bases de formulação das políticas de segurança pública poderão dar à Polícia Militar uma ferramenta importante de combate ao crime, pois tanto a análise dos dados de violência como o planejamento para enfrentá-las traz um fortalecimento à instituição, que assim, poderá desenvolver avanços de diminuição da criminalidade e diminuição dos altos índices de criminalidade e da violência.

Para a Polícia Militar do Estado de Goiás em seu enfrentamento pela diminuição da criminalidade e objetivando conter as a violência em todas as suas formas, principalmente de forma preventiva, busca utilizar-se das soluções que uma boa gestão em políticas públicas pode trazer, de forma que haja um engajamento da sociedade para dar transparência e publicidade das boas práticas executadas pelo planejamento dos projetos de segurança pública.

É de conhecimento que um dos grandes problemas que leva a violência é a questão do tráfico de drogas e contrabando de armas, os quais levam ao induzimento, expansão e intensificação de toda cadeia de violência que envolve desde roubos, assassinatos e demais

práticas delituosas. De forma que é necessário combater todas essas questões em conjunto de forma que tenha um planejamento eficaz que diminua a violência, questões tratadas diretamente no cotidiano pelas polícias civil e militar, levando em conta que é necessário ter condições a estas instituições pra que se tenha dados e informações que permitam a polícia realizar esse planejamento de forma contundente e eficaz o que pode ser feito com as ações delimitadas nos projetos de segurança pública.

O presente trabalho buscou analisar por meio de revisão de literatura científica acerca dos Projetos e Políticas em Segurança Pública, tema de fundamental importância como já apontado. A pesquisa foi desenvolvida através da técnica de coleta de dados documental e bibliográfica). Foram utilizados apenas trabalhos científicos escritos no idioma português produzidos por Bibliotecas virtuais de grandes universidades brasileiras, como Scientific Library Online (SciELO) dentre outros, sites oficiais acerca da legislação vigente, e livros sobre o tema.

Após o levantamento bibliográfico, realizou-se a leitura exploratória do material encontrado, obtendo então uma visão global do material, a qual permitiu determinar o material bibliográfico realmente de importância para esta pesquisa.

O trabalho buscou fazer um paralelo entre as garantias constitucionais e sua aplicação nas políticas elaboradas dentro contexto da prevenção, bem como da resolução pacífica de conflitos, a prioridade das políticas públicas é a redução da letalidade violência atuando especialmente junto a grupos vulneráveis; não se esquecendo da necessidade da integração dos poderes da União, dos Estados, e os Municípios, em ações de segurança pública e políticas como o próprio policiamento comunitário, buscando garantir a dignidade da pessoa humana.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 DO DIREITO À PROTEÇÃO A VIDA E SEGURANÇA

A Organização das Nações Unidas através da Declaração Universal dos Direitos Humanos de (1948) em seu artigo 3º destaca que “Todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”.

Os direitos e garantias individuais como a segurança é dever do Estado, o qual deve prover este direito. Observa-se que para que se possa alcançar este objetivo, é necessário que

se tenha ordem pública Neste contexto são criadas projetos de políticas de segurança pública (ONU, 1948).

O Estado brasileiro buscou garantir essa ordem pública com a aplicação da principal política de segurança, o policiamento nas ruas, pois foi o que preceituou a Constituição Federal de 1988, quando estabeleceu que a segurança pública, no artigo 144, é “dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (BRASIL, 1988).

Desta feita, está elencado na Constituição Federal em seu art. 144 - Da Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Incumbiu-se a Polícia Militar este dever, como está disposto no parágrafo 5º do art 144 “Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil”(BRASIL, 1988).

O Estado é considerado o responsável pelo estabelecimento da garantia constitucional de todo cidadão, sendo o garantidor da liberdade de ir e vir, de ter sua liberdade, todavia se preciso for, esta poderá ser mitigada em prol de um benefício comum a todos.

Neste contexto criou-se o Pacto Federativo o qual define as responsabilidades dos entes federativos, bem como define a responsabilidade das Polícias Federal, Rodoviária Federal, civis, militares e Corpos de Bombeiros militares embasado tanto pelas leis penais, processuais penais, e com fonte maior a Constituição Federal. Percebe-se a Constituição trouxe condições para uma ampla participação popular, dando notório valor às demandas da sociedade, tendo em vista ser a segurança um tema extremamente popular e de preocupação para a sociedade, principalmente com o aumento da violência crimina nos últimos tempos (BRASIL, 2014).

Ademais, o Supremo Tribunal Federal afirma que a segurança pública uma “organização administrativa”, em que todos devem realizar uma gestão em que cada ente da federação se organize dentro da sua competência as políticas públicas (BRASIL, 2014).

Com o objetivo de estabelecer e fazer cumprir as normas de bom convívio em nossa sociedade, os programas de segurança passaram a ser conhecidos por implementarem um

policciamento que buscou interagir com as comunidades locais, destacando o papel da polícia em aumentar a área de cobertura de policiamento, todavia sem colocar o cidadão em uma situação que confrontasse com criminosos, também esperou com esses projetos que a população participasse ativamente dos debates sobre a gestão e aplicação das políticas públicas gerais. O policiamento comunitário foi a principal estratégia de projetos de segurança que surgiram no país (SOARES, 2013).

Em sua obra (SOARES, 2013) salienta que os projetos que atuam em conjunto com a sociedade e poderia trazer mudanças na forma de implementação de políticas públicas de segurança, partindo da ideia de “que o envolvimento voluntário dos residentes de uma determinada zona possa ter efeitos positivos com fins de prevenção-controle dos fenômenos” (SOARES, 2013, p.02).

Busca-se de todas as entidades envolvidas que se assumam o compromisso político entre os entes federativos e as instituições voltadas para a segurança pública, de forma que trabalhem em interação afim de garantir à defesa dos direitos e dignidade humanos, pois estas são os pilares para a construção das política públicas, deve haver um esforço político e de toda a sociedade, de forma que alcance uma condução de processo de que seja nacional e implementados de forma democrática, por métodos legais e legítimos para diminuição efetiva da criminalidade (MADEIRA, 2015).

Outro ponto importante a ser abordado é a falta de Políticas de segurança na esfera municipal, pois a maioria conta somente com o policiamento Militar e Civil, quando possuem a Guarda Municipal esta possui limitação à proteção do patrimônio público; desta forma para enfrentar a violência é necessário buscar formas de otimizar para que os municípios possam e devam incentivar políticas preventivas para a prevenção não só em conjunto com as forças policiais, mas de natureza não-policial também, contando com a colaboração das polícias estaduais (Militar e Civil) (SOARES, 2013).

2.2 DOS PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Não se pode negar que a questão da segurança pública devido as altas taxas de criminalidade vem provocando uma onda de violência sem precedentes, tornando violência uma mal da sociedade que parece não tem fim, soma-se a isso a exclusão social de jovens que vivem à margem da sociedade e que entram no mundo, sem poder contudo contar com projetos de ressocialização, de forma que o enfoque dessa políticas devem ser a precaução, bem como diminuição das causas da violência (BEZERRA, 2010).

A segurança pública deve buscar interação com políticas públicas sociais, para que estas transformem o cidadão e lhe de opções de formação profissionais e pessoais com formação institucional (BEZERRA, 2010).

Ponto importante é o recrutamento dos jovens em situação de risco para que sejam inseridos na sociedade ativa com capacidade de estudo e trabalho com vantagens que lhes atraiam. O que se espera é que os poder público municipal possa oferecer condições e benefícios que desestimulem a criminalidade, como a criação de empregos, aumento da renda, e programas sócio educativos como valorização do ser humano (SOARES, 2013).

As políticas públicas começaram a serem desenvolvidas em nível nacional com a implantação do Pronasci (Programa nacional de segurança pública com cidadania), projetos que visavam combater a criminalidade com cidadania esse foi o conceito instituído pela lei 11.530 de 2007 e desenvolvido pelo Ministério da Justiça, sendo um bom exemplo de projeto nacional de combate à criminalidade, considerada uma proposta dinâmica e que trazia uma nova possibilidade para se tratar a segurança pública, desde o enfrentamento da violência e da criminalidade, com ações integradas entre as áreas de segurança e sociais(BATTIBUGLI,2012).

No ano de 2007, Ministério da Justiça criou o projeto em Segurança Pública Pronasci (Programa nacional de segurança pública com cidadania), o governo federal planejou investir cerca de R\$ 6,707 bilhões, de 2007 até 2012, buscou naquele momento o envolvimento de ações conjuntas com diversas ações o processo contou com apoio de 19 ministérios, dentre diversas interações com planejamento de ações articuladas nos estados e municípios (BATTIBUGLI,2012).

O Conceito de utilizar a cidadania como base para a política de segurança pública permanente foi articulada para não ser mais uma política de governo pontual, pois possui em sua estrutura os princípios democráticos constitucionais e de interdisciplinaridade com a participação da sociedade para se construir políticas que levem a cultura da paz, a médio e em longo prazo (BRASIL, 2008).

A diminuição da violência e da criminalidade sempre foi e continuará sendo o objetivo maior das implantações, por meio da criação e colocação em prática das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), estas foram implantadas nas áreas de elevados índices de criminalidade e violência. Assim, para realizar-se a ocupação foi feito estudo das áreas com maior índice de criminalidade e consequente ocupação, instalando-se as UPPs, nesta faseo Estado reconheceu a necessidade de estar dentro da áreas ocupadas, pois observou - que era necessário ter ações

que mantivesse o controle e manutenção da ordem pública, não somente a ocupação (BRASIL, 2008).

A implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) buscou diminuir os índices de criminalidade, porém, de forma regionalizada e limitada, pois as UPPs objetivam retomar o controle territorial de forma autoritária, todavia não truculenta e com violência desnecessária (BRASIL, 2008).

Para colocar em prática os projetos de Políticas e Projetos de Segurança Pública que foi instituído o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), o qual objetiva o enfrentamento da violência no país, dentro desse planejamento, foi dada atenção especial para áreas em que há um maior índices de criminalidade, pois o objetivo é de aprimorar e aperfeiçoar as ações de segurança pública, nesta localidades. (BRASIL, 2008).

Assim, com a instituição no anos 2000 do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), este foi considerado o primeiro projeto de política nacional e democrática de segurança, o qual surgiu para incentivar à inovação tecnológica; bem como, buscou o aperfeiçoamento do sistema de segurança pública com a integração de das áreas de segurança, sociais juntamente com ações comunitárias. Com esta integração entre sociedade e órgão de segurança, efetivamente, foi fundamental para que os instrumentos utilizados por parte dos operadores da segurança pública pudessem ser eficazes (BRASIL, 2018).

Políticas nacionais de segurança pública buscam uma articulação que tiveram início com o lançamento Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) em 2000, quando foi apresentado em resposta a episódio de violência de grande repercussão nacional, os esforços estavam voltados em um esforço tanto político como da sociedade, situação em articulação, do Executivo com o Legislativo, conseguiu que fossem implementadas ações repressivas com as preventivas, sendo caracterizado por “elevada capacidade de formulação de políticas e baixa capacidade de implementação” (BRASIL, 2018).

Destaca-se que as políticas públicas não são somente para combater a violência, pois esses projetos de políticas de massa, também possuem políticas sócio educativas, como auxílio a certos grupos sociais. Esse sentido é para prevenção à violência; A real função da política pública seria fazer com que se tenha uma ferramenta de prevenção para proteção das pessoas, de forma que se tenha a oferecer mecanismos para toda a população, com ações que desenvolvam em todos os âmbitos seja municipal, estadual e que a União trace diretrizes, que sejam realizadas de forma conjunta

De acordo com a obra acima citada (BALESTRERI, 2010, p. 27),

Nessa perspectiva, a segurança pública vem demandando o alargamento do seu conceito em várias direções: no plano da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas e no plano das práticas de atuação tradicional da polícia, fundamentada na repressão, por uma prática de prevenção, destarte de policiamento democrático, baseada na formação humana e no fortalecimento das noções de direitos humanos, isto é, em uma prática de respeito ao outro, como cidadão (BALESTRERI, 2010, p. 27),

Verifica-se que o autor destaca o alargamento em várias direções da aplicação do sentido dado a Segurança Pública, pois é necessária a aplicação prática de políticas públicas e no plano tradicional todos embasados no fortalecimento dos direitos humanos e respeito ao cidadão (BALESTRERI, 2010).

Segundo (CARVALHO 2011, p. 59),

A segurança da sociedade surge como o principal requisito à garantia de direitos e ao cumprimento de deveres, estabelecidos nos ordenamentos jurídicos. A segurança pública é considerada uma demanda social que necessita de estruturas estatais e demais organizações da sociedade para ser efetivada. Às instituições ou órgãos estatais, incumbidos de adotar ações voltadas para garantir a segurança da sociedade, denomina-se sistema de segurança pública, tendo como eixo político estratégico a política de segurança pública, ou seja, o conjunto de ações delineadas em planos e programas e implementados como forma de garantir a segurança individual e coletiva (CARVALHO, 2011, p.59).

Nota-se que as políticas de Segurança Públicas não podem ficar atrasadas com relação as evoluções ocorridas com a globalização econômico-financeira, o Estado deve modernizar e implantar a gestão pública como ferramenta de eficácia também na área de segurança, pois a não aplicação de políticas públicas faz com que a relação com o mercado e com a sociedade se torne temerosa, pois a segurança pública é o pilar da sociedade, a instituição primeira no enfrentamento direto da violência e da criminalidade, imbuída de papel constitucional, garantir a paz social é o maior desafio para o Estado, bem como para a sociedade (CARVALHO, 2011).

A segurança pública deve ser trabalhada interdisciplinarmente utilizando-se de todos os instrumentos possíveis para se enfrentar a criminalidade e da violência, todavia, a sociedade ainda se sente desprotegida, pois as práticas de políticas públicas apresentadas ainda são insuficientes para trazer um sentimento de segurança individual e coletiva. Observa-se que o processo de constituição de projetos de política de segurança pública, devem ser elaborados os mecanismos envolvendo os três poderes, utilizando estratégias que garantam de fato que haverá diminuição da violência e da criminalidade (CARVALHO, 2011).

Na busca desse enfrentamento é essencial a participação da sociedade, pois esta tem papel fundamental, atuando diretamente através de organizações representativas, essa participação auxilia na delimitação das ações prioritárias a serem desenvolvidas dentro dos projetos de política pública. Democratizar este é o objetivo da participação social dentro da

questão da segurança pública, ouvir a sociedade e principalmente dar –lhe uma resposta positiva quanto a segurança pública (CARVALHO, 2011).

Em dissertações feitas por profissionais que lidam diretamente com o problema da segurança pública, como discorre o autor Araújo (2015), em seu artigo, o qual aponta:

Para a sociedade que continua a clamar por leis mais severas e mais repressão, mesmo vivenciando que isso não traz resultados transformadores na prática, pois a percepção de segurança ainda é distante, é preciso se mostrar que as ações estatais devem ser duradouras e não suscetíveis de mudanças constantes a cada pleito eleitoral (ARAÚJO, 2015, p. 03)

Segundo (ARAÚJO, 2015), relata que para que se tenha uma política pública que fato tenha relevância esta deve ser planejada e mantida e implementada pelo Estado, uma vez que a Segurança Pública não deve ser feita apenas com a polícia, mas também com políticas de cunho social que contribuam para atenuar as injustiças e combater a marginalidade pela raiz.

A demanda que é dirigida ao Estado para que produza políticas e projetos de segurança públicas mais eficazes no combate à violência; cobrança pela incompetência dos programas governamentais; crítica a medidas tópicas e denúncias de violações dos direitos humanos por parte do aparelho policial (BALLESTEROS, 2014).

Investimento em infraestrutura ainda são as formas de avanços mais expressivos que implicam sucesso ao aprimoramento da preparação policial, pois este é o agente do Estado que irá para linha de frente, seja pelo policiamento tanto comunitário ou repressivo, o incentivo de políticas que incentivem e tragam aprimoramento para os policiais são exitosas, pois em área de segurança pública é necessário a transformação da Polícia não só em um agente de combate, mas também de prevenção com ações que objetivem a diminuição da violência por parte da corporação em suas operações, trazendo assim o respeito aos direitos humanos, buscando a prevenção como forma mais eficaz e legítima de se instituir a valorizar profissionais e políticas públicas (BALLESTEROS, 2014).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para análise dos resultados foi feita uma verificação do conteúdo, de forma que sobre uma perspectiva literária da importância dos projetos e políticas em segurança pública, observou-se que o assunto tem sido tratado com maior importância no contexto nacional, destacando-se como uma ferramenta importante no combate à criminalidade.

Não podemos deixar de destacar a relevância da Constituição Federal para que houvesse essa maior atenção ao tema, pois a Constituição preconiza que haja uma harmonia entre os poderes da União, Executivo e o Judiciário, a fim de garantir que os ditames constitucionais sejam fortalecidos.

Nesse sentido que ao explanar sobre os projetos e políticas em andamento, verificou-se sobre a necessidade de aumento de projetos que garantam a efetividade do sistema de segurança pública, sejam estas realizadas por implementação das estratégias de segurança pública nos três níveis de governo de forma integrada e coordenada.

O planejamento bem estruturado faz com que haja uma maior sucesso dos projetos de políticas públicas, para que a preservação da vida, manutenção da ordem pública, do patrimônio sejam assegurados pelo Estado, que tem como dever Constitucional, como bem destaca o parágrafo 5º do art 144 “Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades defesa civil” (BRASIL, 1988).

Observa-se que apesar de ser incumbência da Polícia Militar este dever, deve haver a participação de toda sociedade para implementação de políticas públicas de segurança, como destacou (SOARES, 2013, p.02) ao relatar que “que o envolvimento voluntário dos residentes de uma determinada zona possa ter efeitos positivos com fins de prevenção controle e prevenção.

Com o lançamento do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) nos anos 2000, foi o início dos projetos de políticas públicas objetivando combater a violência, pois foi o primeiro a atingir políticas para grandes massas, contemplando também políticas socioeducativas, como forma de prevenção à violência, pois com estudo evidenciou-se que a real função da política pública é propiciar ferramentas para prevenção e proteção das pessoas, de forma que se tenha a oferecer mecanismos para toda a população, nos âmbitos municipais, estadual com a união traçando diretrizes de forma conjunta de alcance nacional.

A Polícia Militar, procura junto as políticas de segurança pública ações concretas de combate ao crime, uma vez que a análise e aplicação dessas políticas com o planejamento para enfrentá-las é de essencial importância para as Polícias.

Traçando um paralelo entre as garantias constitucionais e aplicação das políticas, entende-se que possa haver meios resolução pacífica de conflitos com redução da violência principalmente junto aos grupos vulneráveis, para assim estabelecer normas de convívio em sociedade, com programas de segurança como policiamento ostensivo comunitário em bairros, ações dão ao cidadão a sensação de segurança. Em sua obra como bem destacou o autor

(SOARES, 2013) em que o policiamento comunitário foi a principal estratégia de projetos de segurança que surgiram no país.

Em que pese verifica-se ainda que as políticas de segurança públicas devem acompanhar as evoluções ocorridas, principalmente com a globalização econômico-financeira, é necessária a modernização do Estado com a implantação de uma gestão pública com ferramentas de eficazes na área de segurança.

Observou-se que para a implantação de projetos de política de segurança pública, devem ser elaborados com responsabilidades e mecanismos de forma que os três poderes apresentem estratégias para garantir de fato que haverá diminuição da violência que hoje encontram-se em um nível alarmante.

Os investimento realizados foram poucos expressivos, como apresentado os projetos acerca da políticas públicas seguem a linha de ações pontuais diante de graves crises, percebe-se que a falta de sucesso desses projetos implicam na falta de aprimoramento da preparação policial, uma vez que, estes que estão na linha de frente tanto pra confronto como para a prevenção, a principal medida utilizada ainda é o policiamento comunitário ou repressivo, como bem destaca Ballesteros, (2014), o qual ressalta que apenas o incentivo à políticas que incentivem e tragam aprimoramento para os policiais podem ser exitosas.

No Estado de Goiás os projetos em Políticas Públicas e em Segurança Pública acompanham a realidade nacional o que de fato se resume a poucas ações pontuais realizadas após grandes crises como a que ocorreu recentemente no Sistema Penitenciário Goiano, a qual foi destaque em rede nacional levando a visita da presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) Cármen Lúcia ao Estado, na ocasião o Governo de Goiás como resposta, informou que além da construção e inauguração de novas unidades prisionais faria um levantamento geral através de cadastramento de todos os apenados que cumprem pena no Estado para se verificar a real quantidade de presos que cumprem pena nos regimes abertos e semiabertos, conforme matéria veiculada em site oficial do Estado de Goiás (GOIÁS, 2018).

Estudiosos apontam que há ainda muito que se fazer pela área de segurança pública, pois a atual condição é precária e somente haverá transformação com ações planejadas que objetivam a diminuição da violência. Como bem explanado ao longo do presente o que se denota-se é que o modelo atual de Políticas Públicas específicas para a Segurança Pública apenas se limitam a dar respostas imediatistas para as situações de grande repercussão. A implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) eram tida como uma medida de sucesso, todavia esta não se sustentou e não houve de fato a diminuição da violência. Assim, evidencia que não houve resultados expressivos na redução da violência nos últimos anos de

forma eficaz e eficiente, ao ponto de afirmar que houve uma melhora no cenário nacional ou goiano.

Neste sentido é que o estudo nos aponta que a solução para aplicação de Políticas de Segurança Pública seria trabalhar a segurança pública de forma interdisciplinar, abrangendo não só os três poderes, mas também a sociedade civil organizada, as Escolas e outros órgãos com relevância, oferecendo instrumentos capazes para o enfrentamento da criminalidade e da violência, mas para que isso aconteça é necessário que a sociedade se sinta protegida, pois o cenário atual é ainda insuficiente para trazer uma garantia de envolvimento, tendo em vista, que não há um sentimento de segurança individual e coletiva.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como apontado no estudo, o país vem buscando soluções para a áreas da Segurança Pública com políticas que sejam eficazes e possam de fato trazer a diminuição da violência e dos altos índices de criminalidade, verifica-se que a violência encontra-se em estado endêmico e de um processo de evolução histórica, em que esse processo vem se agravando com a progressão dos crimes e dos sujeitos que cometem os cometem.

A grande desigualdade social é um dos fatores de grande relevância para o aumento da criminalidade, todavia o que se observou que os modelos de Políticas Públicas implantas no Brasil como o Pronasci e UPP's foram em comunidades, justamente para tentar conter esses avanços em locais com maior incidência de criminalidade e vulnerabilidade.

O Estado deve buscar ferramentas para que as mudanças na gestão pública sejam eficazes tenham efetividade. A formulação de políticas públicas de segurança não pode prescindir de uma acurada avaliação histórica dos modelos em voga e das trajetórias e dos resultados das diversas experiências que configuram o que hoje está posto para atender à demanda da população brasileira por mais segurança, justiça e proteção social

Assim, toma-se essencial como apresentado a integração entre os três poderes e a sociedade civil organizada para que esses projetos sejam descentralizados e possam trazer para os âmbitos municipais um modelo de segurança pública, que atue em cooperação principalmente com os entes federativos, como estados e União. Assim, para que se tenham resultados positivos, a gestão em segurança pública deve ser compartilhada como forma de interagir com os cidadão.

A implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) foram um marco de inovação e foi um sopro de esperança, todavia esta não se sustentou e não houve de fato a diminuição da violência. Assim, evidencia que não houve resultados expressivos na redução da violência nos últimos anos de forma eficaz e eficiente, ao ponto de afirmar que houve uma melhora no cenário nacional ou goiano.

A segurança pública deve ser pensada de forma interdisciplinar, buscando a integração dos três poderes, da sociedade com participação de instituições como escolas e outros órgãos com relevância, fazendo com que sejam apresentadas novas soluções capazes para o enfrentamento da criminalidade e da violência

REFERÊNCIA

ARAÚJO, Temístocles Telmo Ferreira; Política de segurança pública na sociedade brasileira sob a ótica das Políticas Públicas Análise da Prevenção Criminal e Prevenção Social. <http://sites.google.com/site/professortelmo> (2015). Disponível em <http://temistoclestelmo.jusbrasil.com.br/>. <http://jus.com.br/692802-temistocles-telmo-ferreira-araujo>, Acesso em 02/05/2018.

BALESTRERI; Segurança pública no Brasil: um campo de desafios / Ivone Freire Costa e Ricardo Brisolla Balestreri (organizadores) - Salvador : EDUFBA, 2010. 143 p. disponível em:

<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/618/3/Seguranca%20publica%20no%20brasil.pdf>. Acesso em 23 de janeiro.

BALLESTEROS. Paula Rodriguez Gestão de políticas de segurança pública no Brasil: problemas, impasses e desafios; Rev. Bras. Secur. Pública | São Paulo v. 8, n. 1, 6-22 Fev/Mar 2014, disponível em <http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/viewFile/353/173>

BRASIL, Ministério da Justiça. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Disponível em: https://www.senado.gov.br/comissoes/CE/AP/PDE/AP_08_MinisterioJustica.pdf Acesso em: 19 de janeiro 2018.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL (1988). Brasil: Congresso Nacional, 1998 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 13 jan. 2018

BRASIL. Segurança Pública é dever de estado; disponível em <http://www.brasil.gov.br/governo/2014/10/seguranca-publica-e-dever-de-estado>, acesso em 15 de janeiro de 2018.

BRASIL; Secretaria Nacional de Segurança Pública (2008). Disponível em: <http://www.justica.gov.br/news/plano-nacional-de-seguranca-preve-integracao-entre-poder-publico-e-sociedade> Acesso em: 19 de janeiro de 2018.

BATTIBUGLI, Thaís. As iniciativas federais e as influências na política pública de segurança paulista. *Revista Estudos de Política*, v. 1, n. 2, p. 50-73, 2012.

BEZERRA, Cláudia M. Protagonismo feminino na prevenção da violência: o projeto Mulheres da Paz no estado do Rio de Janeiro. In: FAZENDO GÊNERO: DIÁSPORAS, DIVERSIDADES E DESLOCAMENTOS, 9.2010, Florianópolis. Anais. Florianópolis: UFSC, 2010.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima e. Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios. *Rev. katálysis*, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 59-67, Junho 2011 Disponível <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414->. Acesso em 28 de janeiro de 2018.

GOIÁS, /governo-de-goias-propoe-medidas-para-o-sistema-penitenciario , Disponível <<http://www.casacivil.go.gov.br/post/ver/226312>> . Acesso em 25 de fevereiro de 2018.

MADEIRA, Lígia M.; RODRIGUES, Alexandre B. Novas bases para as políticas públicas de segurança no Brasil a partir das práticas do governo federal no período 2003-2011. *Rev. Adm. Pública*, v. 49, n. 1, p.3-21, 2015.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm; Acesso em 19/01/2018.

SOARES, Luiz Eduardo. Novas políticas de segurança pública. *Estud. av. São Paulo* , v. 17, n. 47, p. 75-96, abril. 2013 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-> Acesso em 27 de janeiro de 2018.